



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1057/13 DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Altera anexo I da Lei Municipal nº 980 de 17 de outubro de 2011, que promove ajuste na tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. A tabela constante no Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Agentes Comunitários de Saúde	40 hs	R\$ 798,00
Agentes de Combate as Endemias	40 hs	R\$ 798,00

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 10 de maio de 2013.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume.

M. 10 / 05 / 2013

